

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4557 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>09</b>	<b>Assistência e</b>
<b>Promoção Social</b>	
<b>09.01.00</b>	<b>Assistência Social</b>

3.3.90.39.00 08 244 4007 - 2333 - 02 - 500047	Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 02 - 500036	Material Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 02 - 500031	Material Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500028	Material Consumo	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500028	Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500054	Material Consumo	R\$ 48.000,00
3.3.90.39.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500054	Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$ 48.000,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 02 - 500062	Material Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 08 244 4007 - 2333 - 02 - 500062	Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500065	Material Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 08 244 4007 - 2333 - 05 - 500065	Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$ 6.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 198.000,00</b>

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2013.

**Ivanira A de Souza**  
Assessor Técnico